



**Edição Nº 151 - 04/05/2026**

**DECRETO 3426/2026**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial pelos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Barra Longa/MG e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.123, de 15 de fevereiro de 2013, e o art. 22 do mesmo diploma legal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior eficiência, agilidade e continuidade no atendimento prestado pelo Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a natureza das atribuições dos Conselheiros Tutelares, que demandam deslocamentos frequentes e urgentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a condução de veículo oficial do Conselho Tutelar pelos Conselheiros Tutelares, no exercício de suas funções, desde que:

- I – Possuam Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo;
- II – estejam regularmente habilitados perante o órgão de trânsito competente;
- III – não estejam com a habilitação suspensa, cassada ou vencida.

**Art. 2º** A autorização para condução do veículo oficial dependerá de prévia designação por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Os Conselheiros Tutelares autorizados responderão pelo uso adequado do veículo, devendo:



**Edição Nº 151 - 04/05/2026**

- I – Zelar pela conservação do bem público;
- II – utilizar o veículo exclusivamente para atividades institucionais;
- III – observar as normas de trânsito vigentes.

**Parágrafo único.** O uso indevido do veículo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e, quando for o caso, penal.

**Art. 4º** O Município poderá regulamentar procedimentos complementares para controle, uso e fiscalização dos veículos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barra Longa, 04 de Maio de 2026.**

ELSON APARECIDO DE  
OLIVEIRA:0653273363 6

DE

Assinado de forma digital por  
ELSON APARECIDO DE  
OLIVEIRA:06532733636  
Dados: 2026.05.04 14:02:39 -03'00'

**Elson Aparecido de Oliveira**

**Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº50/2026 RELATIVO AO PROCESSO Nº 043/2026 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ:

CONTRATADO: GUTEMBERG JOSÉ DE FREITAS

OBJETO: Loção de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.3.90.36.00.2.05.01.12.122.0003.2.0014

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$1.621,00(mil seiscientos e vinte e um reais);

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado em 13/04/2026

\_\_\_\_\_  
Patrícia Pauline Dornelas  
Agente de Contratação